



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2012**  
**EDITAL COMPLETO**

**O Prefeito do Município de Itararé**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar sob a responsabilidade da empresa Publicconsult ACP Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 07.061.037/0001-79, com sede na Av. Pereira da Silva, 828 - Sorocaba/SP, o Concurso Público de Provas e Títulos nº 1/2012 visando o provimento dos cargos públicos de Professor de Educação Básica Infantil (PEBIN) e Professor de Educação Básica I – Ciclos I e II, criados através de leis municipais e regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itararé - Lei Municipal nº 1221/74 e pela Lei Complementar nº 152/11 (Plano de Carreiras do Magistério Municipal (acessíveis através do site: [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br)), de acordo com as instruções constantes neste Edital.

**1. DOS CARGOS PÚBLICOS**

1.1. Os cargos públicos a serem providos, a quantidade de vagas, a carga horária de trabalho, a remuneração os requisitos para provimento e o valor da taxa de inscrição são os seguintes:

<b>CARGOS</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO</b>
Professor de Educação Básica Infantil (PEBIN)	Cadastro de Reserva	30 h/a semanais	R\$ 1.164,94 (Anexo II da LC 152/11)	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, ambos com habilitação específica em Educação Infantil, admitida como formação mínima a obtida em nível médio, na modalidade Normal.	R\$ 40,00
Professor de Educação Básica I - Ciclos I e II	10	30 h/a semanais	R\$ 1.164,94 (Anexo II da LC 152/11)	Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, ambos com habilitação específica no Ensino Fundamental - ciclos I e II, admitida como formação mínima a obtida em nível médio, na modalidade Normal.	R\$ 40,00

1.2. O Concurso Público terá validade de 1 (um) ano, sendo facultada sua prorrogação por igual período. A Prefeitura estima convocar de imediato a quantidade de candidatos discriminada na coluna "Nº de Vagas" da tabela constante do item 1.1 deste Edital. A Prefeitura poderá, de acordo com suas necessidades, durante a vigência do Concurso Público, convocar candidatos até o limite de vagas criadas para os referidos cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura. Poderá também, durante a vigência do Concurso Público, convocar da lista de aprovados, candidatos para vagas que venham a ser criadas, nos respectivos cargos públicos.

1.3. Importa ressaltar que, para os cargos de Professor de Educação Básica Infantil (PEBIN) existe concurso em vigência, cujo prazo improrrogável expira em 08/02/2012, data até a qual os candidatos aprovados naquele concurso terão precedência de convocação na eventualidade da abertura de vagas para aqueles cargos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

### ESTADO DE SÃO PAULO

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. São condições essenciais para a inscrição do candidato, ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.

2.2. As inscrições serão efetuadas no período **09 a 13 de janeiro de 2012**, exclusivamente através da internet, acessando-se o site [www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br). O candidato deverá preencher corretamente os campos relativos ao formulário de inscrição, imprimir o boleto referente à taxa de inscrição e efetuar o seu pagamento até a data de vencimento **(16 de janeiro de 2012)** em qualquer instituição bancária, através de internet banking, ou em qualquer estabelecimento autorizado a receber pagamento de documentos de compensação bancária (casas lotéricas, correios, etc.)

2.2.1. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar o **“Tutorial – Como Realizar a sua Inscrição”**, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através de e-mail, clicando-se no ícone **“Fale Conosco”** do site e selecionando o assunto **“Concursos Públicos e Processos Seletivos”**; ou através do telefone **(15) 4141-2327**. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição

2.2.2. A efetivação da inscrição estará condicionada ao correto preenchimento do requerimento de inscrição e ao pagamento ou compensação do valor correspondente a taxa de inscrição. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por outros meios que não o pagamento do boleto bancário emitido especificamente para cada inscrição, bem como pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto; serão indeferidas as inscrições cujos cheques de pagamento não venham a ser compensados, por qualquer motivo (falta de fundos, ausência ou divergência de assinatura, data de emissão prescrita, etc.). É vedada a transferência para terceiros do valor da taxa de inscrição.

2.2.3. **O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo, desde que não haja coincidência dos horários de aplicação das provas estipulados no item 5.2 deste Edital.**

2.3. Encerrado o prazo das inscrições, será divulgado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itararé e no site [www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br), a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas e indeferidas.

#### 3. DOS REQUISITOS PARA A POSSE

3.1. São requisitos para posse:

- a) Ser aprovado neste Concurso Público;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo mediante confirmação de exame médico admissional;
- d) Estar quites com o Serviço Militar, se, do sexo masculino;
- e) Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- f) Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o cargo;
- g) Não registrar antecedentes criminais;
- h) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- i) Gozar de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo, comprovada em prévia inspeção médica oficial;
- j) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.
- k) Não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória ou receber proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142, ressalvados os cargos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

### ESTADO DE SÃO PAULO

eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal.

3.2. Os referidos requisitos são essenciais para provimento do cargo, devendo o candidato, na ocasião da posse, apresentar os documentos exigidos à Divisão de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itararé. No caso do não cumprimento destas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

#### **4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA OU SENSORIAL**

4.1. Aos candidatos portadores de deficiência física ou sensorial que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição neste Concurso Público, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com o efetivo desempenho das atribuições do cargo. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

4.2. A pessoa portadora de deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.3. Aos portadores de deficiência física ou sensorial será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público, exceto para os cargos que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída.

4.3.1. Quando nas operações aritméticas necessárias à apuração do número de cargos reservados, o resultado obtido não resultar em número inteiro, desprezar-se-á a fração inferior a meio e arredondar-se-á para unidade imediatamente superior a que for igual ou superior.

4.3.2. Inexistindo candidatos portadores de deficiência, as vagas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência.

4.3.3. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção, segundo os padrões clinicamente estabelecidos.

4.3.4. Os candidatos que concorrerem na condição prevista neste item serão classificados em lista separada.

4.3.5. Havendo laudo médico oficial contrário à condição de deficiente, o candidato será excluído da listagem correspondente.

4.3.6. O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do Concurso Público, se confirmada tal ocorrência, em qualquer fase deste processo, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.

4.4. O candidato que quiser concorrer às vagas deste Concurso Público como portador de deficiência deverá fazer sua opção no requerimento de inscrição, marcando no formulário de inscrição no [site www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br), o tipo de deficiência da qual é portador (Física, Auditiva, Visual ou Múltipla); após, **deverá remeter pelo correio através de Sedex com AR (Aviso de Recebimento) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência**, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, para a empresa PUBLICONSULT Assessoria e Consultoria Pública Ltda, na Avenida Pereira da Silva, nº 828, Jardim Santa Rosália, CEP 18.095-340 – Sorocaba/SP, até o último dia de inscrição, valendo como comprovação de opção efetuada no prazo, a data de postagem do Laudo Médico nos Correios.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

4.4.1. O candidato que necessitar de prova especial (letra ampliada, Braille, intérprete de LIBRAS, etc.) ou de sala com condições especiais de acesso, deverá encaminhar requerimento à empresa PUBLICONSULT, juntamente com o Laudo Médico a que se refere o item 4.4 deste Edital.

4.4.2. O Laudo Médico, juntamente com o requerimento de prova ou condição de acesso especial (se for o caso) deverão ser postados através de SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), seguindo o modelo do envelope abaixo:

**À**  
**PUBLICONSULT**  
**Ref.: Prefeitura Municipal de ITARARÉ - Concurso Público nº**  
**1/2012 - Portador de Deficiência**  
**Av. Pereira da Silva, nº 828 – CEP 18095-340 - Sorocaba/SP**

4.4.3. O candidato deficiente que não solicitar a prova especial no prazo estabelecido no item anterior, não terá direito a realizar a prova adaptada às suas condições, reservando-se o direito de realizar a prova regular aplicada aos demais candidatos.

4.4.3.1. Os deficientes visuais, que se julgarem amparados pelas disposições legais, prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille. Os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais amblíopes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente à fonte Arial - 24.

4.5. O candidato portador de necessidades especiais, aprovado no concurso, será submetido, antes da contratação, à avaliação médica a fim de analisar a compatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada.

4.5.1. Caso se verifique a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada, o mesmo perderá o direito a vaga.

## **5. DO CONCURSO PÚBLICO**

5.1. O Concurso Público será de **PROVAS E TÍTULOS**.

5.1.1. Haverá aplicação de **provas teóricas** para todos os candidatos inscritos.

5.1.2. Concorrerá a **prova de títulos** apenas os candidatos classificados na prova teórica, ou seja, aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 50,00 pontos.

5.2. As provas serão realizadas no município de Itararé/SP, com data prevista para o dia **05 de fevereiro de 2012 (domingo)**, nos seguintes horários:

<b>HORÁRIO</b>	<b>CARGO</b>
<b>9h00</b>	<b>Professor de Educação Básica Infantil</b>
<b>HORÁRIO</b>	<b>CARGO</b>
<b>14h00</b>	<b>Professor de Educação Básica I - Ciclos I e II</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

5.3. A confirmação oficial acerca **do dia, horário e local** para a realização das provas ocorrerá através do Edital de Convocação para as Provas a ser disponibilizado no [site www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br) e publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itararé. Os candidatos que informarem endereço eletrônico (e-mail) por ocasião das inscrições serão também comunicados por este meio. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta acerca do dia, horário e local de aplicação da prova.

## 6. DA PROVA TEÓRICA

6.1. A prova teórica, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo público. Essa prova terá duração de 3 horas e será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo I deste Edital, distribuídas e pontuadas na seguinte conformidade:

<b>Professor de Educação Básica Infantil e Professor de Educação Básica I - Ciclos I e II</b>				
<b>DISCIPLINAS</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>	<b>PESO</b>	<b>TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Interpretação de Textos e Língua Portuguesa</b>	<b>5</b>	<b>2</b>	<b>10</b>	<b>100</b>
<b>Matemática e Raciocínio Lógico e Quantitativo</b>	<b>5</b>	<b>2</b>	<b>10</b>	
<b>Legislação do Ensino</b>	<b>5</b>	<b>2</b>	<b>10</b>	
<b>Conhecimentos Pedagógicos</b>	<b>10</b>	<b>2,5</b>	<b>25</b>	
<b>Conhecimentos Específicos</b>	<b>15</b>	<b>3</b>	<b>45</b>	

6.2. A bibliografia indicada no Anexo I – Conteúdo Programático é meramente sugestiva, não se restringindo a aplicação das questões ao conteúdo da mesma, porém ao conteúdo programático indicado. Desta forma, o candidato poderá se preparar para as provas utilizando, além das indicações do conteúdo programático, qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada dos assuntos selecionados no Anexo I.

6.3. Na data determinada para a realização das provas os candidatos deverão se apresentar nos locais indicados com antecedência de, no mínimo, uma hora antes do horário determinado para o início das mesmas.

6.4. O ingresso aos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de documento de identidade original com foto, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.

6.4.1. Entende-se por documento de identidade original: Carteiras e/ou cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRM, CREA, CRC, etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/1997, não sendo admitido no recinto de realização das provas o candidato que não portá-lo.

6.4.2. O candidato que não estiver de posse de nenhum documento de identidade original em virtude de perda, roubo ou furto, só poderá realizar as provas atendendo, concomitantemente, aos seguintes requisitos:

- a) deverá apresentar Boletim de Ocorrência Policial;
- b) deverá apresentar o protocolo de requisição de nova via do documento;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

### ESTADO DE SÃO PAULO

c) deverá apresentar cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;

d) deverá apresentar duas testemunhas que com ele firmarão, no ato, declaração, sob as penas da lei, acerca da identidade do candidato, sendo que as testemunhas deverão apresentar documentos originais de identidade, e todos deverão apor identificação digital na referida declaração.

6.4.3. Serão efetuadas diligências posteriores à realização da prova, em relação à documentação dos candidatos admitidos na forma do item 6.4.2, sendo desclassificados automaticamente do processo aqueles cuja declaração de dados revelar-se falsa, sem prejuízo de eventuais ações criminais contra o declarante e as testemunhas por ele apresentadas.

6.4.4. A candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança. Não haverá prorrogação de horário da duração da prova para a candidata nesta situação.

6.4.5. Os candidatos médicos, bombeiros, policiais e militares que estiverem em regime de plantão poderão atender a bips ou celulares, desde que comprovem esta condição ao Fiscal de Sala, mediante apresentação da identidade profissional (CRM, identidade policial ou militar) antes do início das provas; neste caso deverão ser acompanhados por um Auxiliar de Coordenação e atender a ligação fora da sala.

6.4.6. Durante a prova, o candidato não deve levantar-se, comunicar-se com outros candidatos, e nem fumar; será advertido pelo Fiscal de Sala caso perceba-se que busca visualizar a prova ou a Folha de Respostas de outro candidato, sendo-lhe retirada a prova e desclassificado no caso de reiteração da atitude.

6.5. Não serão admitidos nos locais de aplicação das provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para início das mesmas e para o fechamentos dos portões.

6.6. A duração da prova será de 3 (três) horas, já incluído o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas. O candidato somente poderá entregar a prova depois de uma hora do seu início.

6.7. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, sendo o rompimento do lacre dos envelopes efetuado por um dos candidatos, o qual lavrará declaração neste sentido no Termo de Ocorrências.

6.8. O candidato deverá assinar a Lista de Presenças que lhe será apresentada antes do início da prova. Eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser comunicados ao Fiscal de Sala para correção, o qual o fará em formulário específico.

6.9. O candidato deverá efetuar a conferência do Caderno de Provas antes de começar a resolução, verificando no cabeçalho se todas as folhas correspondem ao cargo para o qual se inscreveu; a seguir deverá verificar se o Caderno de Provas possui 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso a prova não seja referente ao cargo para o qual se inscreveu, ou o Caderno de Provas estiver incompleto ou possuir qualquer defeito, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

6.10. O candidato, antes do preenchimento da Folha de Respostas, deverá efetuar a conferência dos seus dados impressos. Havendo divergência, deverá solicitar a substituição do material ao Fiscal de Sala, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

6.10.1. As questões deverão ser respondidas na Folha de Respostas, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida com caneta esferográfica azul ou preta. A Folha de Respostas não poderá ser rasurada, amassada ou perfurada, caso contrário, as respostas serão anuladas. A Folha de Respostas somente terá validade se estiver assinada pelo candidato no campo indicado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

6.11. Durante a realização da prova não será permitida a consulta de nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, uso de calculadora, telefone celular ou outro equipamento de comunicação, bem como não será admitida comunicação entre os candidatos.

6.12. Caso necessário a utilização do sanitário, o candidato deverá solicitar ao Fiscal de Sala, que designará um Auxiliar de Coordenação para acompanhá-lo, devendo no percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista.

6.13. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) não comparecer para a realização da prova, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;
- b) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital;
- d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- f) lançar meios ilícitos para a realização das provas;
- g) não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção das provas;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos e
- i) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

6.14. O candidato levará consigo, ao final da prova, o Caderno de Provas, podendo, portanto, utilizá-lo como rascunho e para a anotação das alternativas que escolher, a fim de subsidiá-lo na correção das questões quando da divulgação do gabarito, ou na eventualidade da interposição de algum recurso contra questão e/ou gabarito, sendo, no entanto, em função de reserva de direitos autorais, vedada a sua divulgação e/ou reprodução total ou parcial por qualquer meio ou processo, sem autorização expressa da PUBLICONSULT Assessoria e Consultoria Pública Ltda, incorrendo em crime o responsável.

6.15. A partir das 18h00 do dia seguinte ao da aplicação das provas, o candidato poderá consultar o Gabarito Oficial no site [www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br) e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itararé. Não serão informados resultados por telefone ou outro meio de comunicação.

## 7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A **Prova de Títulos** consistirá na apresentação, por parte do candidato, de títulos relacionados à área de Educação. Concorrerão à prova de títulos somente os candidatos classificados nas provas teóricas. Os títulos apresentados serão pontuados da seguinte forma:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

<b>TÍTULOS</b>	<b>COMPROVANTES</b>	<b>PONTOS</b>
<b>Doutorado</b> em área relacionada à Educação (limitado a um título)	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar	<b>5,00</b>
<b>Mestrado</b> em área relacionada à Educação (limitado a um título)	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar	<b>3,00</b>
<b>Pós-Graduação Lato Sensu</b> na área de Educação com carga horária mínima de 360 horas (limitado a dois títulos)	Certificado, certidão ou declaração de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do mesmo. No caso de declaração de conclusão de curso, a mesma deverá vir acompanhada do respectivo Histórico Escolar.	<b>1,00</b>
<b>Aprovação em Concurso Público</b> Municipal, Estadual ou Federal, em cargos de docência, supervisão, coordenação ou direção na área da Educação (limitado a um título)	Declaração do órgão público ou departamento responsável pela admissão de pessoal, desde que acompanhado da lista de classificação ou diploma de aprovação no certame em questão, não sendo aceitos declarações de entidades privadas responsáveis pela organização do certame.	<b>1,00</b>

7.2. Os comprovantes da titulação deverão indicar a carga horária e apresentar direta relação com as atribuições do cargo para o qual se inscreveu o candidato, e **serão entregues exclusivamente ao final da realização das provas teóricas, para o respectivo Fiscal de Sala**. Os títulos deverão ser apresentados através de **cópia autenticada em cartório** e entregues com o formulário de protocolização de títulos, que será entregue junto com as provas, devidamente preenchido e assinado. **Não serão aceitos comprovantes da titulação apresentados fora da data e dos moldes acima estipulados, não cabendo recurso ao candidato, nessa hipótese.**

7.3. Serão considerados para a Prova de Títulos, os certificados, comprovantes ou diplomas de conclusão de cursos, expedidos por instituição de ensino autorizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso de certificados de aprovação em concursos públicos, serão aceitos exclusivamente as declarações firmadas por órgãos e entidades da Administração Pública, relativos às aprovações em cargos relacionados no quadro do item 7.1. Se deferidos os títulos, os pontos atribuídos serão somados à nota do candidato classificado na prova teórica. Os títulos apresentados serão avaliados e homologados por Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação. Os títulos deferidos e homologados, bem como os indeferidos pela Comissão, serão divulgados no [site www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br) e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itararé.

## **8. DA NOTA FINAL E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

8.1. A nota na prova teórica será obtida pela somatória das pontuações obtidas em cada disciplina da prova; a pontuação referente a cada disciplina será obtida pela multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme item 6.1.

8.1.2. Será classificado na prova teórica o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos.

8.1.3. A nota final será a obtida através da somatória da nota obtida na prova teórica com os pontos obtidos com a apresentação dos títulos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

8.1.4. O candidato não classificado será excluído do Concurso Público e não figurará na lista a ser publicada podendo, no entanto, consultar sua pontuação através de requerimento formalizado junto à Comissão do Concurso Público.

8.2. No caso de empate na nota final, será processado o desempate, tendo preferência sucessivamente, o candidato:

- a) de idade mais elevada, desde que igual ou superior a 60 (sessenta) anos, entre aqueles na mesma faixa etária e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003;
- b) que obtiver a maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver a maior pontuação nas questões de Conhecimentos Pedagógicos;
- d) que obtiver a maior pontuação nas questões de Interpretação de Textos e Língua Portuguesa;
- e) que obtiver a maior pontuação nas questões de Matemática e raciocínio Lógico e Quantitativo;
- f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- g) alistado como jurado pelo Presidente do Tribunal de Júri, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

### 9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Caberá recurso administrativo, em relação aos gabaritos e à classificação provisória dos candidatos, nos 2 (dois) dias úteis seguintes à data das respectivas divulgações.

9.2. O recurso administrativo deverá ser protocolizado na sede da Prefeitura Municipal de Itararé, na Rua XV de Novembro, 83 - Centro - Itararé/SP, no horário de expediente (das 9h30 as 16h00).

9.2.1. Devem constar do recurso: o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, cargo para o qual se inscreveu, endereço completo, a fundamentação ou o embasamento com as devidas razões do recurso, local, data e assinatura, **conforme modelo definido no Anexo II deste Edital.**

9.2.2. Serão indeferidos os recursos interpostos através de e-mail, fax ou por outras formas, meios e prazos estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

9.2.3. Os recursos poderão ser efetuados por procurador; neste caso o recurso deverá conter a assinatura com firma reconhecida do candidato e ser acompanhados da procuração específica; além disso, o procurador deverá portar documento original de identidade, sendo reconhecidos como tal aqueles discriminados no item 6.4.1 deste Edital.

9.3. O provimento de recursos interpostos dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidatos em virtude da alteração das suas notas em relação à pontuação mínima exigida para a classificação.

9.3.1. Os pontos relativos às questões da prova teórica, eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

9.4. Os resultados das análises dos recursos serão divulgados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itararé e no *site* [www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br), juntamente com o edital contendo eventuais retificações do resultado, se for o caso.

### 10. DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

10.1. A convocação para admissão do candidato aprovado será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades da Prefeitura Municipal, oportunidade em que deverão ser apresentados os documentos exigidos para comprovação dos requisitos para a posse e exercício no cargo, sob pena de perda da vaga.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

### ESTADO DE SÃO PAULO

10.1.1. Caso o candidato convocado possua outro emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inc. XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

10.2. A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à admissão, pois a Prefeitura Municipal convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

10.3. Por ocasião da admissão, o candidato aprovado ficará sujeito ao regime empregatício adotado à época pela Prefeitura Municipal e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do cargo.

10.3.1. O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções inerentes ao cargo, será desclassificado.

10.4. O candidato convocado terá um prazo de 30 (trinta) dias para assumir o cargo público, prorrogável por igual período, mediante ofício, nos termos da legislação municipal vigente à época, em local para o qual será designado, a contar da data do recebimento da notificação que precederá a admissão. A omissão ou desatendimento da convocação por parte do candidato será entendida como desistência da admissão.

10.5. Os candidatos admitidos estarão sujeitos a estágio probatório de 3 (três) anos, nos quais serão avaliados conforme a política interna de avaliação de desempenho ou instrumentos similares.

10.6. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital será feita em data a ser fixada, por ocasião da convocação do candidato aprovado para admissão no cargo público.

10.7. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.8. O prazo de validade deste Concurso Público é de 1 (um) ano, a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por uma vez por igual período, a juízo da Administração Municipal.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

11.1. O candidato, ao inscrever-se, estará aceitando todas as disposições estabelecidas neste Edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.

11.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação oficial do item atualizado.

11.3. O candidato classificado obrigará-se a manter, durante o prazo de validade deste Concurso Público, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto à Divisão de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da referida atualização.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

11.4. Compete ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do Concurso Público. A homologação deverá ser publicada no órgão oficial de imprensa.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, *ad referendum* do Prefeito Municipal.

11.6. A elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficarão sob a coordenação da empresa Publicconsult Assessoria e Consultoria Pública Ltda, devidamente contratada para tal fim.

11.8. O edital deste Concurso Público estará disponível para consulta no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itararé, na Rua XV de Novembro, 83 - Centro, bem como no *site*: [www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br), sendo ainda publicado de forma resumida na imprensa local.

**Itararé, 07 de janeiro de 2012.**

**Prefeitura Municipal de Itararé**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

→ PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL

**Língua Portuguesa:** Interpretação de textos. Noções de ortografia, gramática, sintaxe, concordância, sinônimos, antônimos, conjugações e tempos verbais. **Bibliografia sugerida:** Moderna Gramática Portuguesa (Evanildo Bechara); Novíssima Gramática da Língua Portuguesa (Domingos Paschoal Cegalla). Revista Nova Escola (textos acessíveis através do *site*: [www.revistaescola.abril.com](http://www.revistaescola.abril.com)). **Sugestões de sites para estudo do conteúdo:** [www.portugues.com.br](http://www.portugues.com.br); [www.soportugues.com.br](http://www.soportugues.com.br)

**Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo:** Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Desconto Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Noções de estatística e probabilidade: média, média ponderada, mediana, moda, espaço amostral, eventos, arranjos, combinações, permutações. Resolução de situações-problema. Raciocínio lógico. Reconhecimento de seqüências e padrões Compreensão de estruturas lógicas. Lógica de argumentação. Analogia. Inferência. Dedução. Conclusão. Diagramas lógicos. Princípios de contagem e probabilidade. Validade de um Argumento. Dedução x Indução. Argumentação indutiva. Argumentação dedutiva. Silogismo. Juízo. Redução ou Conversão das proposições. Prova. Dilema. Sofismas ou Falácias. Tautologia, Contradição, Contingência, Afirmção e Negação. Verificação da verdade dos Argumentos. **Bibliografia sugerida:** Matemática Completa (José Ruy Giovanni e outros - FTD Editora). Matemática - Volume Único - Ensino Médio (Osvaldo Dolce - Gelson Iezzi - David Mauro Degenszajn - Atual Editora). Raciocínio Lógico-Quantitativo (Augusto C. Morgado - Benjamin Cesar - Editora Elsevier - 4ª Edição - 2010). Lógica de Argumentação - Teoria e exercícios (Gyorgy Laszlo Gyuricsa - Yalis Editora - 1ª ed - 2006). **Sugestões de sites para estudo do conteúdo:** [www.somatematica.com.br](http://www.somatematica.com.br); <http://educacao.uol.com.br/matematica>

**Legislação do Ensino:** Plano de Carreiras do Magistério Público Municipal (Lei Complementar nº 152/11). Normas Regimentais para as Escolas Municipais de Itararé (acessíveis através do *site* [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br)). Constituição Federal/88 - Artigos 205 a 214. Lei federal nº 9.394/96 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; Lei federal nº 10.172/01 - Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências; Lei federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. **Sugestões de sites para obtenção do conteúdo:** [www.presidencia.gov.br/legislacao](http://www.presidencia.gov.br/legislacao); [www.portal.mec.gov.br](http://www.portal.mec.gov.br),

**Conhecimentos Pedagógicos:** Planejamento Escolar. Didática. Os objetivos sócio-pedagógicos. Os conteúdos escolares. Os princípios didáticos. Os métodos de ensino aprendizagem. As formas organizadas do ensino. Aplicação de técnicas e recursos. Controle e avaliação da aprendizagem. Disciplina e indisciplina na Escola. Educação Inclusiva. Teorias Psicogenéticas - Piaget, Vygotsky e Wallon. **Bibliografia sugerida:** As inteligências múltiplas e seus estímulos (Celso Antunes); Avaliação da Aprendizagem Escolar (Cipriano C. Luckesi); Como desenvolver competências em sala de aula (Celso Antunes); Dez novas competências para ensinar (Philippe Perrenoud). Didática (José Carlos Libâneo); Inclusão - Construindo uma sociedade para todos (Romeu Kazumi Sasaki); Indisciplina na Escola - Alternativas Teóricas e Práticas (Julio Groppa Aquino); Os sete saberes necessários à Educação do Futuro (Edgard Morin). Teorias Psicogenéticas em Discussão (Yves de la Taille, Marta Kohl de Oliveira, Heloysa Dantas). Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC - (acessível através do *site*: [www.portal.mec.gov.br](http://www.portal.mec.gov.br)). Decreto Federal nº 7.611/11 -



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Dispõe sobre a educação especial e o atendimento educacional especializado (acessível através do site [www.presidencia.gov.br/legislacao](http://www.presidencia.gov.br/legislacao)).

**Conhecimentos Específicos: A criança. Educar** - Cuidar. Brincar. Aprender em situações orientadas. Interação. Diversidade e individualidade. Aprendizagem significativa e conhecimentos prévios. Resolução de problemas. Proximidade com as práticas sociais reais. Educar crianças com necessidades especiais. **O professor de educação infantil** - Perfil profissional. **Organização do Referencial Curricular Nacional para a educação infantil** - Organização por idade. Organização em âmbitos e eixos. Componentes curriculares. Objetivos. Conteúdos. Organização dos conteúdos por blocos. Seleção de conteúdos. Integração dos conteúdos. Orientações didáticas. Organização do tempo. Atividades permanentes. Seqüência de atividades. Projetos de trabalho. Organização do espaço e seleção dos materiais. Observação, registro e avaliação formativa. **Objetivos gerais da educação infantil. A instituição e o projeto educativo** - Condições externas. Condições internas. Ambiente institucional. Formação do coletivo institucional. Espaço para formação continuada. Espaço físico e recursos materiais. Versatilidade do espaço. Os recursos materiais. Acessibilidade dos materiais. Segurança do espaço e dos materiais. Critérios para formação de grupos de crianças. Organização do tempo. Ambiente de cuidados. Parceria com as famílias. Respeito aos vários tipos de estruturas familiares. Acolhimento das diferentes culturas, valores e crenças sobre educação de crianças. Estabelecimento de canais de comunicação. Inclusão do conhecimento familiar no trabalho educativo. Acolhimento das famílias e das crianças na instituição. A entrada na instituição. Os primeiros dias. Remanejamento entre os grupos de criança. Substituição de professores. Passagem para a escola. Acolhimento de famílias com necessidades especiais. **Concepção** - Processos de fusão e diferenciação. Construção de vínculos. Expressão da sexualidade. **Aprendizagem** - Imitação. Brincar. Oposição. Linguagem. Apropriação da imagem corporal. Objetivos. Conteúdos. Orientações didáticas. Auto-estima. Escolha. Faz-de-conta. Interação. Imagem. Cuidados. Segurança. Nome. Imagem. Independência e autonomia. Respeito à diversidade. Identidade de gênero. Interação. Cuidados pessoais. Jogos e brincadeiras. Organizando um ambiente de cuidados essenciais. Proteção. Alimentação. Cuidados com os dentes. Banho. Troca de fraldas. Sono e repouso. Organização do tempo. Atividades permanentes. Seqüência de atividades. Projetos. Observação, registro e avaliação formativa. **Presença do Movimento na educação infantil: idéias e práticas correntes.** A criança e o Movimento: O primeiro ano de vida. Crianças de um a três anos. Crianças de quatro a cinco anos. Objetivos. Conteúdos. Expressividade. Equilíbrio e coordenação. Orientações didáticas. Organização do tempo. Observação, registro e avaliação formativa. **Presença da Música na educação infantil: idéias e práticas correntes.** A criança e a Música. Objetivos. Conteúdos. O fazer musical. Apreciação musical. Orientações didáticas. Organização do tempo. Oficina. Jogos e brincadeiras. Organização do espaço. As fontes sonoras. O registro musical. **Presença das Artes Visuais na educação infantil: idéias e práticas correntes.** A criança e as Artes Visuais. Objetivos. Conteúdos. O fazer artístico. Apreciação em Artes Visuais. Orientações didáticas. Organização do tempo. Atividades permanentes. Seqüências de atividades. Projetos. Organização do espaço. Os recursos materiais. **Presença da Linguagem Oral e Escrita na educação infantil: idéias e práticas correntes.** A criança e a Linguagem. Desenvolvimento da linguagem oral. Desenvolvimento da linguagem escrita. Objetivos. Conteúdos. Falar e escutar. Práticas de leitura. Práticas de escrita. Orientações didáticas. Ambiente alfabetizador. Organização do tempo. Atividades permanentes. Projetos. Seqüência de atividades. Os recursos didáticos e sua utilização. **Presença dos conhecimentos sobre Natureza e Sociedade na educação infantil: idéias e práticas correntes.** A criança, a natureza e a sociedade. Objetivos. Conteúdos. Organização dos grupos e seu modo de ser, viver e trabalhar. Os lugares e suas paisagens. Objetos e processos de transformação. Os seres vivos. Os fenômenos da natureza. Orientações didáticas. Diversidade de recursos materiais. Diferentes formas de sistematização dos conhecimentos. Cooperação. Atividades permanentes. Jogos e brincadeiras. Projetos. Organização do espaço. **Presença da Matemática na educação infantil: idéias e práticas correntes.** Repetição,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

memorização e associação. Do concreto ao abstrato. Atividades pré-numéricas. Jogos e aprendizagem de noções matemáticas. A criança e a Matemática. Objetivos. Conteúdos. Números e sistema de numeração. Contagem. Notação e escrita numéricas. Operações. Grandezas e medidas. Espaço e forma. Orientações didáticas. Jogos e brincadeiras. Organização do tempo. **Bibliografia referencial: Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil - Volume 1 - Introdução. Volume 2 - Formação pessoal e social. Volume 3 - Concepção de Mundo** (acessível através do *site* [www.portal.mec.gov.br](http://www.portal.mec.gov.br)). **Bibliografia Sugerida:** Música na Educação Infantil (Teca Alencar de Brito – Ed. Peirópolis). Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças (acessível através do *site* [www.portal.mec.gov.br](http://www.portal.mec.gov.br)).

### → PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (CICLOS I E II)

**Língua Portuguesa:** Interpretação de textos. Noções de ortografia, gramática, sintaxe, concordância, sinônimos, antônimos, conjugações e tempos verbais. **Bibliografia sugerida:** Moderna Gramática Portuguesa (Evanildo Bechara); Novíssima Gramática da Língua Portuguesa (Domingos Paschoal Cegalla). Revista Nova Escola (textos acessíveis através do *site*: [www.revistaescola.abril.com](http://www.revistaescola.abril.com)). **Sugestões de sites para estudo do conteúdo:** [www.portugues.com.br](http://www.portugues.com.br); [www.soportugues.com.br](http://www.soportugues.com.br)

**Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo:** Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Desconto Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Noções de estatística e probabilidade: média, média ponderada, mediana, moda, espaço amostral, eventos, arranjos, combinações, permutações. Resolução de situações-problema. Raciocínio lógico. Reconhecimento de seqüências e padrões Compreensão de estruturas lógicas. Lógica de argumentação. Analogia. Inferência. Dedução. Conclusão. Diagramas lógicos. Princípios de contagem e probabilidade. Validade de um Argumento. Dedução x Indução. Argumentação indutiva. Argumentação dedutiva. Silogismo. Juízo. Redução ou Conversão das proposições. Prova. Dilema. Sofismas ou Falácias. Tautologia, Contradição, Contingência, Afirmção e Negação. Verificação da verdade dos Argumentos. **Bibliografia sugerida:** Matemática Completa (José Ruy Giovanni e outros – FTD Editora). Matemática - Volume Único - Ensino Médio (Osvaldo Dolce - Gelson Iezzi - David Mauro Degenszajn – Atual Editora). Raciocínio Lógico-Quantitativo (Augusto C. Morgado - Benjamin Cesar - Editora Elsevier - 4ª Edição - 2010). Lógica de Argumentação – Teoria e exercícios (Gyorgy Laszlo Gyuricsa - Yalis Editora - 1ª ed – 2006). **Sugestões de sites para estudo do conteúdo:** [www.somatematica.com.br](http://www.somatematica.com.br); <http://educacao.uol.com.br/matematica>

**Legislação do Ensino:** Plano de Carreiras do Magistério Público Municipal (Lei Complementar nº 152/11). Normas Regimentais para as Escolas Municipais de Itararé (acessíveis através do *site* [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br)). Constituição Federal/88 – Artigos 205 a 214. Lei federal nº 9.394/96 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; Lei federal nº 10.172/01 - Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências; Lei federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. **Sugestões de sites para obtenção do conteúdo:** [www.presidencia.gov.br/legislacao](http://www.presidencia.gov.br/legislacao); [www.portal.mec.gov.br](http://www.portal.mec.gov.br)

**Conhecimentos Pedagógicos:** Planejamento Escolar. Didática. Os objetivos sócio-pedagógicos. Os conteúdos escolares. Os princípios didáticos. Os métodos de ensino aprendizagem. As formas organizadas do ensino. Aplicação de técnicas e recursos. Controle e avaliação da aprendizagem. Disciplina e indisciplina na Escola. Educação Inclusiva. Teorias Psicogenéticas - Piaget, Vygotsky e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Wallon. **Bibliografia sugerida:** As inteligências múltiplas e seus estímulos (Celso Antunes); Avaliação da Aprendizagem Escolar (Cipriano C. Luckesi); Como desenvolver competências em sala de aula (Celso Antunes); Dez novas competências para ensinar (Philippe Perrenoud). Didática (José Carlos Libâneo); Inclusão - Construindo uma sociedade para todos (Romeu Kazumi Sasaki); Indisciplina na Escola – Alternativas Teóricas e Práticas (Julio Groppa Aquino); Os sete saberes necessários à Educação do Futuro (Edgard Morin). Teorias Psicogenéticas em Discussão (Yves de la Taille, Marta Kohl de Oliveira, Heloysa Dantas). Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC - (acessível através do *site*: [www.portal.mec.gov.br](http://www.portal.mec.gov.br)). Decreto Federal nº 7.611/11 - Dispõe sobre a educação especial e o atendimento educacional especializado (acessível através do *site* [www.presidencia.gov.br/legislacao](http://www.presidencia.gov.br/legislacao)).

**Conhecimentos Específicos: Parâmetros Curriculares Nacionais - 1ª a 4ª séries:** Volume 1 - **Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais;** Volume 2 - **Língua Portuguesa;** Volume 3 - **Matemática;** Volume 4 - **Ciências Naturais;** Volume 5 - **História e Geografia;** Volume 6 - **Arte;** Volume 7 - **Educação Física** Volume 8 - **Apresentação dos Temas Transversais e Ética;** Volume 9 - **Meio Ambiente e Saúde;** Volume 10 - **Pluralidade Cultural e Orientação Sexual.** **Bibliografia referencial:** A criança de seis anos, a linguagem escrita e o Ensino Fundamental de Nove Anos (MEC - 2009); Ensino Fundamental de Nove Anos: passo a passo do processo de implantação (Orientações para a Inclusão da Criança de Seis Anos de Idade) (MEC - 2009) (acessíveis através do *site* <http://portal.mec.gov.br>).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II - MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

<b><u>RECURSO ADMINISTRATIVO</u></b>	
<i>Ao</i> <i>Presidente da Comissão do Concurso Público nº 1/2012 da Prefeitura Municipal de ITARARÉ</i>	
<b>Nome:</b>	
<b>N.º de Inscrição:</b>	
<b>Documento de identidade:</b>	
<b>Cargo:</b>	
<b>Endereço completo:</b>	
<b>Questionamento, Embasamento e Requerimento:</b>	
<b>Local e Data:</b>	
<b>Assinatura:</b>	